

# Câmara Municipal de Riacho de Santana

Outros



Câmara Municipal de Riacho de Santana  
Rua Cosme de Farias, s/n - Centro  
CEP 46.470-970 - Bahia - CGC: 42.696.252/0001-47

## EDITAL Nº 03, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** a todos quantos virem a ter conhecimento do presente edital e interessar possa, especialmente a todos os contribuintes do Município de Riacho de Santana-Ba, que se encontra na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Riacho de Santana à disposição de qualquer cidadão e contribuinte, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para exame e apreciação, a prestação de contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal, relativa ao exercício financeiro de 2013, bem assim as pastas mensais de documentos da receita e despesa, devidamente autenticados pela 7ª IRCE/TCM, de responsabilidade do Gestor, o Senhor Ruberval Bonfim Fernandes Neves, a partir da presente data, para que, nos termos do art. 54, § 2º, da Constituição do Estado da Lei Complementar Estadual nº 06/91, do art. 95, § 2º, da Constituição do Estado da Bahia, do art. 31, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil, do art. 53, § 3º, da Lei Orgânica Municipal e do art. 49, da Lei Complementar 101/2000, possam apreciá-la no prazo legal. O contribuinte que pretenda exercer este direito, deverá apresentar-se na Secretaria Geral desta Câmara Municipal, situada na Rua Cosme de Farias s/nº - centro, nesta cidade, munido de seu título eleitoral e um documento de identificação, onde preencherá o requerimento próprio para este fim, em que serão definidos data e horário para acesso e apreciação das pastas. Findo este prazo de disponibilidade pública, a prestação de contas, juntamente com quaisquer questionamentos de contribuintes será enviada ao Tribunal de Contas dos Municípios até o dia 15 de junho de 2014, nos termos do art. 55, da Lei Complementar Estadual nº 06/91.

**Registre-se, publica-se e cumpra-se.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, Estado da Bahia, em 31 de março de 2014.

Ruberval Bonfim Fernandes Neves  
Presidente da Câmara Municipal

# Câmara Municipal de Riacho de Santana



Câmara Municipal de Riacho de Santana  
Rua Cosme de Farias, s/n - Centro  
CEP 46.470-970 - Bahia - CGC: 42.696.252/0001-47

## EDITAL Nº 04, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** a todos quantos virem a ter conhecimento do presente edital e interessar possa, especialmente a todos os contribuintes do Município de Riacho de Santana-Ba, que se encontra na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Riacho de Santana à disposição de qualquer cidadão e contribuinte, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para exame e apreciação a documentação da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/Ba, relativa ao exercício financeiro de 2013, de responsabilidade do Gestor, o Senhor Tito Eugênio Cardoso de Castro, a partir da presente data, para que, nos termos do art. 54, § 2º, da Constituição do Estado da Bahia, do art. 95, § 2º, da Constituição do Estado da Bahia, do art. 31, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil, do art. 53, § 3º, da Lei Orgânica Municipal e do art. 49, da Lei Complementar 101/2000, possam apreciá-la no prazo legal. O contribuinte que pretenda exercer este direito, deverá apresentar-se na Secretaria Geral desta Câmara Municipal, situada na Rua Cosme de Farias s/nº - centro, nesta cidade, munido de seu título eleitoral e um documento de identificação, onde preencherá o requerimento próprio para este fim, em que serão definidos data e horário para acesso e apreciação das pastas. Findo este prazo de disponibilidade pública, a documentação da Prestação de Contas do Exercício de 2013, juntamente com quaisquer questionamentos de contribuintes será enviada ao Tribunal de Contas dos Municípios até o dia 15 de junho de 2014, nos termos do art. 55, da Lei Complementar Estadual nº 06/91.

**Registre-se, publica-se e cumpra-se.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, Estado da Bahia, em 31 de março de 2014.

Ruberval Bonfim Fernandes Neves  
Presidente da Câmara Municipal